



PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE SUSPENSÃO SINE DIE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2026

OBJETO: Outorga de concessão para prestação e exploração do serviço público de transporte coletivo urbano e intramunicipal de passageiros por ônibus no Município de Caratinga/MG.

A Agente de Contratação do Município de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **SUSPENSÃO SINE DIE** da Concorrência Eletrônica nº 014/2026, cuja sessão pública estava designada para o dia 26 de outubro de 2026, às 9h, na plataforma BLL Compras, ficando sem efeito a referida data, nos termos e pelos fundamentos a seguir.

I – DO MOTIVO

A suspensão decorre da decisão proferida em 15 de outubro de 2026, que conheceu e julgou procedente a impugnação apresentada pela VIAÇÃO RIODOCE LTDA., com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do Edital.

Foi reconhecida a necessidade de saneamento dos atendimentos constantes dos itens 6, 9, 10, 12, 13 e 14 do Anexo IX – Cordeiro de Minas, Patrocínio de Caratinga, Santa Efigênia de Caratinga, Santo Antônio do Manhuaçu, São Cândido e São João do Jacutinga –, diante da sobreposição com serviços de transporte intermunicipal de competência estadual demonstrados pela Certidão STIM nº 106/2026 e pelos QRFs nº 31691, 31695, 31696, 39642, 39643 e 3964.

Considerando que os itinerários integram elemento essencial da concessão e interferem diretamente na formulação das propostas, o prosseguimento do certame na configuração atualmente publicada não se mostra possível.

II – DA AUSÊNCIA DE FIXAÇÃO DE NOVA DATA

A suspensão é determinada sem fixação de nova data porque o prazo necessário ao saneamento não pode ser estimado com segurança neste momento, em razão de:

1. revisão técnica e jurídica de seis atendimentos, com definição individual de itinerários, pontos de embarque e desembarque, seções e limites de exploração;
2. necessidade de confronto com títulos, seções e restrições sob gestão da autoridade estadual, inclusive mediante eventual consulta à SEINFRA e ao DER-MG, cujo prazo de resposta não está sob controle do Município;
3. revisão dos parâmetros econômico-financeiros (demanda, quilometragem, frota, custos e tarifa de referência), que somente pode ocorrer após a redefinição da rede;
4. compatibilização do Edital, Projeto Básico, Termo de Referência, Anexo IX e minuta contratual, com eventual nova manifestação do órgão de assessoramento jurídico (art. 53 da Lei nº 14.133/2021); e



PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

-
5. caráter integrado da rede licitada, que impede o prosseguimento parcial do certame apenas quanto às linhas não impugnadas.

III – DA RETOMADA DO CERTAME

Concluído o saneamento, o Edital e os anexos alterados serão republicados e a nova data da sessão pública será divulgada pelos mesmos meios utilizados na publicação original, com reabertura do prazo mínimo legal, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

A presente suspensão possui caráter temporário, não importa revogação ou anulação do procedimento e não interfere na continuidade dos serviços de transporte atualmente prestados.

A íntegra da decisão sobre a impugnação encontra-se disponível nos autos do Processo Administrativo nº 254/2026 e será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município e na plataforma do certame.

Caratinga/MG, 15 de outubro de 2026.

VALDENICE GOMES
DE SOUZA
MATIAS:10717665623

Assinado de forma digital por
VALDENICE GOMES DE SOUZA
MATIAS:10717665623
Dados: 2026.10.15 17:19:18 -03'00'

Valdenice Gomes de Souza
Agente de Contratação